



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.341, de 11 de agosto de 1994.

MODIFICA À LEI 3.823 DE 29/12/88 E DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITACIONAL.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta, e eu sanciono a seguin-

Art. 1º - O Art. 44 da Lei nº. 3.823, de 29 de Dezembro de 1988, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44 - Ficam criados seis cargos de Coordenador de Programa Especial, Símbolo CC-1, de provimento

em comissão".

te Lei:

Art. 2º - O Programa Especial de Regularização Fundiária e
Habitacional funcionará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito e terá à seguinte estrutura organizacional básica:

- I Orgão de Administração Superior
 - a) Coordenadoria Geral
 - b) Subcoordenadoria

II - Orgão de Assessoramento e Apoio

- a) Procuradoria Setorial
- b) Assessoria Técnica
- c) Assessoria de Informática.

III- Orgão Exucutivo

- a) Gerência de Projeto Levantamento e Articulação Comunitária
- b) Gerência de Projeto e Regularização Fundiária
- c) Gerência de Projeto e Absorção da Infra estrutura de Conjunto Habitacional.

Art. 30 - Os objetivos do Programa bem como as atribuições da Coordenadoria e das unidades que compõem, são os

Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

A

Ļ





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.341, de 11 de agosto de 1994.

- Art. 49 São criados os seguintes cargos de provimento em comissão:
- I 01 (um) cargo de Gerente de Projeto Símbolo CC-2;
- II 01 (um) cargo de Assessor Técnico em Programas e Análise de Sistema. Símbolo CC-3;
- III- 04 (quatro) cargos de Assessor em Computação Símbolo CC-4;
 - IV- 03 (três) cargos de Auxiliar Técnico Símbolo CC-5.
- Art. 5º A Estrutura Organizacional básica, bem como os cargos em comissão criados nesta Lei, terão a mesma duração do Programa.
 - Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO, em 11 de agosto de 1994.

RONALDO LESSA Prefeito

Publicado DOE

12/8/1991

Landy

Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação:

